



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2023

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2023

### *Dispõe sobre a Comemoração Anual do "Dia Municipal do Policial Militar, Civil e Guarda Municipal"*

Art. 1º. A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, fará realizar, anualmente, uma sessão solene no mês de abril, em comemoração ao "DIA DO POLICIAL MILITAR, CIVIL E GUARDA MUNICIPAL".

Art 2º. Serão homenageados agentes que se destacaram durante o ano anterior, sendo um de cada segmento e escolhido pela sua unidade

§ 1º. As homenagens referidas no caput deste artigo, poderão ser concedidas na seguinte forma e quantidade

- I. 1 (um) agente da 2ª Cia PM do 5º BPM-I,
- II. 1 (um) agente do Corpo de Bombeiros PM;
- III. 1 (um) agente do 1º Distrito da Polícia Civil
- IV. 1 (um) agente do 2º Distrito da Polícia Civil,
- V. 1 (um) agente da Delegacia de Defesa da Mulher,
- VI. 1 (um) agente do 3º BPAmb Cia da Polícia Militar Ambiental,
- VII. 1 (um) agente do 6º BPRv - 3ª Cia da Polícia Rodoviária Estadual;
- VIII. 1 (um) agente da Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba"

§ 2º O Comandante de cada unidade policial indicará três nomes que serão submetidos à escolha do efetivo, através de votação secreta, considerando-se eleito o militar ou civil que obtiver o maior número de votos.

Art. 3º. As sessões serão requisitadas por intermédio de requerimento.

§1º. Deverá o autor do requerimento indicar o orador oficial da solenidade.

§ 2º. O autor do requerimento fará uso da palavra, ou deverá indicar outro que o faça para saudação oficial.



Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto legislativo nº 02/2004 e suas alterações.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2023.

**NORBERTO MORAES**  
**Vereador - PP**

